

c) Promover a verificação domiciliária da doença dos profissionais, bem como a sua submissão a junta médica;

d) Reconhecer os acidentes de trabalho e fazer a participação ao seguro e ao serviço de saúde ocupacional.

A presente delegação de competências produz efeitos desde 10 de março de 2016, ficando, por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

09.03.2017. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Joaquim Ramalho.

310331958

#### Deliberação n.º 246/2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., delega na Dra. Teresa Pinto, Administradora do Departamento de Emergência, Urgência e Cuidados Intensivos, as competências para a prática dos seguintes atos:

a) Proceder pontualmente à alteração da «Causa do Episódio de Urgência» inserido no Sistema Informático SONHO quando existirem elementos fidedignos que apontem para uma incorreta identificação própria dessa causa no momento da admissão do utente;

b) Assegurar que a comunicação da alteração da «Causa do Episódio de Urgência» mencionada no ponto precedente seja encaminhada para a Pré -Faturação e para o utente assistido;

A presente delegação de competências não exclui a competência própria do Conselho de Administração delegante para tomar decisões sobre este assunto;

A presente delegação de competências produz efeitos desde 1 de março de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

09.03.2017. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Joaquim Ramalho.

310332168

#### Despacho n.º 2636/2017

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências em mim delegadas através da Deliberação do Conselho de Administração n.º 98/2017, publicada no *Diário da República* n.º 27/2017, Série II de 2017-02-07, subdelego na Dra. Rita Carvalho, Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Dra. Margarida Tomé, Diretora do Serviço de Saúde Ocupacional, na Dra. Ermelinda Gago, Responsável pelo Serviço Social na Unidade de Faro, na Dra. Ana Ventura, Responsável pelo Serviço Social na Unidade de Portimão, e na Dra. Emília Parreira, Administradora do Centro de Formação, Investigação e Conhecimento, as seguintes competências na área dos recursos humanos, relativamente ao pessoal que lhes está afeto:

a) Dar parecer sobre a admissão, mobilidade externa, afetação, movimentação e mobilidade dentro da instituição;

b) Autorizar todos os atos relativos à proteção da maternidade e paternidade nos termos da lei, nomeadamente os pedidos de concessão de horários de amamentação, aleitação e acompanhamento dos filhos, dispensa de prestação de trabalho em período noturno, dispensa da prestação de trabalho por parte de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, por motivo de proteção da sua segurança e saúde;

c) Autorizar o gozo de férias antes de aprovado o respetivo plano anual, bem como determinar o adiamento ou interrupção das mesmas por razões imperiosas ou imprevistas nos termos da lei e das circulares internas sobre o assunto;

d) Autorizar a ausência e decidir sobre a justificação de faltas, bem como exigir a apresentação dos meios adequados de prova, desde que observadas as disposições legais aplicáveis;

e) Proceder, de forma objetiva, à avaliação do mérito dos funcionários afetos à sua área de responsabilidade;

f) Aprovar os planos e relatórios mensais de trabalho, sem prejuízo da autorização pelo Conselho de Administração do trabalho extraordinário;

g) Autorizar o pessoal sob a sua responsabilidade a integrar Júris de concursos noutras instituições;

As presentes competências não poderão ser subdelegadas pelos subdelegados.

A presente subdelegação produz efeitos desde 10 de março de 2016, ficando, por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

09.03.2017. — A Vogal do Conselho de Administração, Dr.ª Helena Santos Leitão.

310332395

#### Despacho n.º 2637/2017

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências em mim delegadas através da Deliberação do Conselho de Administração n.º 98/2017, publicada no *Diário da República* n.º 27/2017, Série II de 2017-02-07, subdelego no Eng. Custódio Sousa, Diretor do Serviço de Instalações e Equipamentos, na Eng.ª Ana Frutuoso, Diretora dos Serviços Gerais e Ambiente, na Eng.ª Rosa Nobre, Diretora dos Serviços Hoteleiros, no Dr. Pedro Silva, Responsável pelo Núcleo de Transportes, na Dra. Joana Dias, Diretora do Serviço de Aprovisionamento, no Eng. Paulo Rodrigues, Diretor do Serviço de Informática, na Dra. Marisa Caixas, Diretora do Serviço de Gestão Documental, na Dra. Teresa Diniz, Coordenadora do Serviço de Dietética e Nutrição, na Dra. Brigitte Viegas, Diretora dos Serviços Farmacêuticos, na Dra. Teresa Pinto, Administradora do Departamento de Emergência, Urgência e Cuidados Intensivos, na Dra. Carla Faim, Administradora do Departamento da Mulher, da Criança e do Adolescente, no Dr. Bruno Moita e na Dra. Elsa Bernardo, Administradores do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, no Dr. Vítor Mota, Administrador do Departamento de Medicina, na Dra. Manuela Figueiredo, Administradora do Departamento de Cirurgia, na Dra. Conceição Saúde, Administradora dos Serviços Não Departamentalizados, as seguintes competências na área dos recursos humanos, relativamente ao pessoal que lhes está afeto:

a) Dar parecer sobre a admissão, mobilidade externa, afetação, movimentação e mobilidade dentro da instituição;

b) Autorizar todos os atos relativos à proteção da maternidade e paternidade nos termos da lei, nomeadamente os pedidos de concessão de horários de amamentação, aleitação e acompanhamento dos filhos, dispensa de prestação de trabalho em período noturno, dispensa da prestação de trabalho por parte de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, por motivo de proteção da sua segurança e saúde;

c) Autorizar o gozo de férias antes de aprovado o respetivo plano anual, bem como determinar o adiamento ou interrupção das mesmas por razões imperiosas ou imprevistas nos termos da lei e das circulares internas sobre o assunto;

d) Autorizar a ausência e decidir sobre a justificação de faltas, bem como exigir a apresentação dos meios adequados de prova, desde que observadas as disposições legais aplicáveis;

e) Proceder, de forma objetiva, à avaliação do mérito dos funcionários afetos à sua área de responsabilidade;

f) Aprovar os planos e relatórios mensais de trabalho, sem prejuízo da autorização pelo Conselho de Administração do trabalho extraordinário;

g) Autorizar o pessoal sob a sua responsabilidade a integrar Júris de concursos noutras instituições;

As presentes competências não poderão ser subdelegadas pelos subdelegados.

A presente subdelegação produz efeitos desde 10 de março de 2016, ficando, por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

09.03.2017. — A Vogal do Conselho de Administração, Dr.ª Teresa Machado Luciano.

310332605

### HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

#### Anúncio n.º 43/2017

##### Abertura do Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., de 9 de fevereiro de 2017, faz-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para o Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia (CEEN) do Serviço de Pediatria deste Hospital, nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 5 de março.

1 — Designação: Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia.

2 — Duração: O período de formação será de 12 meses, com início a 1 de abril de 2017 e carga horária total não inferior a 1680 horas.

3 — Regime e condições de trabalho: O regime de trabalho será de 35, 40 ou 42 horas semanais, conforme o regime de trabalho dos candidatos, incluindo um período semanal de 12 horas de serviço de urgência na Unidade de Neonatologia, com participação em trabalho clínico, frequência de seminários especializados e realização de trabalho de investigação clínica e laboratorial. No interesse da formação a desenvolver, poderá ser solicitado aos formandos a realização de 12 horas de trabalho extraordinário no serviço de urgência.

4 — Local da sua realização: Serviço de Pediatria do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

5 — Programa:

Organização da rede de Cuidados Perinatais em Portugal;  
Cuidados ao recém-nascido normal, num Hospital Amigo dos Bebés;  
Promoção do vínculo mãe-filho e de uma boa transição para a prática da maternidade ativa. Patologia do recém-nascido, de controlo e orientação em alojamento conjunto;

Conhecimentos e contributos de Neonatologista para a prestação de cuidados pré-natais, nomeadamente no componente de esclarecimento dos pais relativamente às questões associadas a gestações de alto risco. Colaboração no diagnóstico pré-natal e na orientação dos casais e dos futuros nascituros;

Metodologia de assistência aos partos e da identificação de situações patológicas com necessidade de cuidados na Sala de Partos. Treino em técnicas de reanimação avançada. Fundamentos teóricos e atuação prática dos cuidados e intervenções numa Unidade de Cuidados Intensivos Neonatais: ventilação invasiva e não invasiva, administração de surfactante. Alimentação e nutrição entérica, acessos vasculares, técnicas invasivas e monitorização avançada, incluindo Imagiologia do SNC e cardiológica e EEG de amplitude integrada. Política de antibióticos no contexto das multirresistências bacterianas;

Condução da abordagem multidisciplinar dos recém-nascidos de alto risco, incluindo situações de malformação congénita e doença rara;

Conhecimento teórico e prático da metodologia de seguimento de recém-nascidos com risco para perturbação do desenvolvimento e dos devidos meios de intervenção em reabilitação pediátrica.

6 — Corpo docente: O corpo docente responsável pelo Ciclo será composto pelos seguintes elementos:

Direção: Anselmo Augusto Cardoso Quaresma da Costa — Assistente Graduado Sênior de Pediatria/Neonatologia.

Formação Específica:

Neonatologia:

Armandina Pereira Horta — Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia;

Deolinda Conceição Machado Matos — Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia;

Maria Margarida Menezes Cabral — Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia;

António Manuel Silva Gomes — Assistente Graduado de Pediatria/Neonatologia;

Obstetrícia:

Maria Ester Pedra Amorim Casal — Assistente Graduada Sênior de Ginecologia-Obstetrícia;

Antónia Rosa Grilo dos Santos — Assistente Graduada Sênior de Ginecologia-Obstetrícia;

Cardiologia Pediátrica:

Manuel Vicente Lopes Primo — Assistente Graduado de Pediatria/Neonatologia;

Isabel Cambournac Guerreiro Fernandes e Fernandes Saraiva Melo — Assistente Hospitalar de Pediatria;

Cirurgia Pediátrica:

Luísa Maria Pires Carmona — Assistente Graduada de Cirurgia Pediátrica;

Maria João Falcão Silva Caiado Cabral — Assistente Hospitalar de Cirurgia Pediátrica;

Neuropediatria:

Maria José Carmo Fonseca — Assistente Graduada Sênior de Pediatria;

José Paulo Oliveira Monteiro — Assistente Graduado de Pediatria;

Desenvolvimento:

Luísa Maria do Carmo Martins Rocha — Assistente Graduada de Pediatria;

Maria Laura Ferreira Lourenço Luz — Assistente Graduada de Pediatria;

Susana Maria Monteiro Martins Marcelino — Assistente Graduada de Pediatria;

Marta Isabel Chaves Nunes — Assistente Graduada de Pediatria;

Reabilitação:

Maria Cristina Coelho dos Santos Varela da Silva Duarte — Assistente Graduada de Medicina Física e Reabilitação.

Formação Complementar:

Hematologia:

João Nuno Veríssimo Franco — Assistente Hospitalar de Pediatria;

Nefrologia:

José Paulo Alves Pinheiro Calhau — Assistente Graduado Sênior de Pediatria;

Psicologia:

Pedro Luís Gonçalves Pedro Pires — Assistente Graduado de Psiquiatria da Infância e da Adolescência;

Maria Teresa Cardoso Pinheiro — Psicóloga;

Imagiologia:

Teresa Rodrigues Alves — Assistente Graduada de Radiologia;

Neurorradiologia:

Maria Júlia Rebelo Duarte — Assistente Graduada de Neurorradiologia;

Epidemiologia Bacteriana e Controlo de Infeção:

José Manuel Correia Diogo — Assistente Graduado Sênior de Patologia Clínica/PPCIRA;

Maria Margarida Lopes Coelho — Assistente Graduada de Medicina Interna/PPCIRA.

7 — Local e meios técnicos disponíveis:

Unidade de Cuidados Intensivos Neonatais e Pediátricos do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Além da prática assistencial, o Ciclo tem um componente letivo, segundo programa que pretende incluir questões relevantes no diagnóstico, tratamento e orientação das patologias desta subespecialidade, incluindo a sua ligação à área materno-fetal e no seguimento destas crianças após alta.

Questões éticas, legais e de organização dos cuidados de saúde serão também alvo de atenção.

O formando terá um orientador de formação designado de entre os elementos seniores da equipa médica.

Estágios parcelares poderão decorrer em outros serviços e unidades do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., ou de outros hospitais com prestígio reconhecido em Neonatologia e/ou áreas ou afins.

8 — Condições dos candidatos e números de admissões: A admissão dos candidatos estará condicionada às capacidades formativas da Unidade, sendo de admitir dois (2) candidatos. Os candidatos a admitir devem ter como habilitação mínima o grau de Assistente Hospitalar de Pediatria.

9 — Critérios de admissão:

Será dada prioridade aos candidatos que já disponham de alguma experiência e tenham trabalho em Unidades de Neonatologia de Hospitais de Apoio Perinatal Diferenciado.

Os candidatos serão ordenados, tendo em conta:

Avaliação do *curriculum vitae*, com especial relevância para o desempenho de funções em Unidades de Neonatologia, nomeadamente a participação nas escalas de urgência de Unidades Neonatais;

Expressão do interesse para a área da diferenciação e demonstração da competência assistencial no exercício das suas funções;

Motivação do candidato;

Considera-se incompatível com a frequência do Ciclo a manutenção de outras atividades assistenciais que impliquem incapacidade de cumprimento das tarefas assistenciais em plena integração na equipa de trabalho e no Serviço de Urgência. O Ciclo incluirá a realização e participação em trabalhos de natureza teórico-prática.

10 — Júri de seleção: O júri para ordenamento dos candidatos ao ciclo de Estudos Especiais será constituído por:

Presidente: Anselmo Augusto Cardoso Quaresma da Costa — Assistente Graduado Sênior de Pediatria/Neonatologia.

Vogais efetivos:

António Manuel Silva Gomes — Assistente Graduado de Pediatria/Neonatologia.

Maria Margarida Menezes Cabral — Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia.

Vogais suplentes:

Marta Isabel Chaves Nunes — Assistente Graduada de Pediatria/Neonatologia.

José Nascimento Cunha — Assistente Graduado de Pediatria/Neonatologia.

11 — Tipo de avaliação de conhecimentos:

O treino deve ser objeto de avaliação contínua, devidamente acompanhado de forma crítica pelo responsável de formação;

O médico em formação deve manter um registo atualizado de procedimentos, trabalhos científicos apresentados e publicados e projetos de investigação em concurso ou concluídos;

No final do estágio, o relatório do estágio deve ser avaliado pelo serviço formador;

Do processo avaliativo continuado e da apreciação final deve ser passada declaração de capacidade para o desempenho da subespecialidade de Neonatologia.

A avaliação final constará de:

Discussão de relatório de atividades elaborado pelo candidato;

Prova oral teórica de avaliação de conhecimentos;

Monografia de investigação clínica (opcional) — Equiparação ao 1.º ano de Aluno de Doutoramento.

A avaliação de conhecimentos será efetuada por júri de avaliação que será composto por três elementos, dos quais o presidente e o primeiro vogal efetivo pertencentes ao quadro do HGO e o segundo vogal efetivo, um Neonatologista de reconhecido mérito de outra instituição de saúde.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, podendo ser entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito na Av. Torrado da Silva, 2805-267 Almada, nos dias úteis, no período compreendido entre as 09:00 horas e as 16:30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, através de carta registada, com aviso de receção.

12.1 — Documentos a apresentar:

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., onde deve constar a identificação do requerente (nome completo, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, situação militar, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico, e identificação do organismo a que pertence) e a identificação do Ciclo a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Declaração de concordância do organismo a que pertence;

c) Quatro (4) exemplares de *curriculum vitae*;

d) Certificado comprovativo do grau de especialista em Pediatria Médica ou documento equivalente.

13 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., sito na Av. Torrado da Silva 2805-267 Almada, bem como na página eletrónica do Hospital Garcia de Orta.

08/03/2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Daniel Lopes Ferro*.

310332273



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

#### Aviso n.º 3285/2017

José Carlos Martins Rolo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Faz saber que, para cumprimento do disposto no Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei 60/2007, de 4 de setembro e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 3 de janeiro de 2017, irá decorrer o período de discussão pública relativa ao pedido de Ricardo André Esteves Pedro, para alteração do loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/85, emitido em 14 de janeiro de 1985, a favor de SETOBRA — Construções do Centro, L.ª, para o prédio sito em Vale Rabelho, da freguesia da Guia e concelho de Albufeira.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias. Os interessados poderão consultar a proposta de loteamento, na Divisão de Obras Particulares durante o horário normal de expediente. As observações, reclamações ou sugestões a apresentar, deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, formuladas por escrito e apresentadas na Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

6 de janeiro de 2017. — O Vice-Presidente do Município de Albufeira, *José Carlos Martins Rolo*.

310164514

#### Aviso n.º 3286/2017

José Carlos Martins Rolo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Faz saber que, para cumprimento do disposto no Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela

Lei 60/2007, de 4 de setembro e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 7 de fevereiro de 2017, irá decorrer o período de discussão pública relativa ao pedido de Albano Daniel Lopes Patrício, para alteração do loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 15/85, emitido em 30 de outubro de 1985, a favor de Montechoro — Empresa de Investimentos Turísticos, S. A., para o prédio sito em Praia da Oura, Areias de São João, da freguesia de Albufeira e Olhos d'Água e concelho de Albufeira.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias. Os interessados poderão consultar a proposta de loteamento, na Divisão de Obras Particulares durante o horário normal de expediente. As observações, reclamações ou sugestões a apresentar, deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, formuladas por escrito e apresentadas na Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

9 de fevereiro de 2017. — O Vice-Presidente do Município de Albufeira, *José Carlos Martins Rolo*.

310266364

### MUNICÍPIO DE ALJEZUR

#### Aviso n.º 3287/2017

#### Abertura de procedimentos concursais para celebração de contratos de trabalho a termo certo

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,